

37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EROTIDES MINEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.961.208-20; **sua mulher MARIA AFONSA DOS SANTOS**; e **WAGNER MINEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.261.958-60; **bem como do usufrutuário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINHEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.732.070/0001-66; e **do credor hipotecário MARIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.211.868-36.

A **Dra. Renata Manzini**, MM. Juiz de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S/A (credor hipotecário)** em face de **EROTIDES MINEIRO DOS SANTOS e outros - Processo nº 0564987-82.2000.8.26.0100 – controle nº 1207/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/08/2026 às 14:00h** e se encerrará **dia 10/08/2026 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/08/2026 às 14:01h** e se encerrará no **dia 31/08/2026 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo, a mesma ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 118.259 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento número 13, no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Pinheiros, situado na Avenida Prof. Carini nº 69, no 46º Subdistrito-Vila Formosa, contendo a área privativa de 54,37562m², uma área comum de 45,89130m², sendo 6,42880m² de área comum coberta e 39,46250m² de área comum equivalente, totalizando uma área total construída de 100,26692m², já estando incluído nestes cálculos o direito ao uso de uma vaga ou espaço descoberto nas garagens em local indeterminado, sujeito a manobrista a critério dos condôminos, cabendo-lhe no terreno uma cota ideal de 4,802% ou 50,70912m². **Consta no R.02 e Av.03, 05 e 06 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a ITAÚ UNIBANCO S/A. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da ação Sumária nº 99.340199-3 (264), em trâmite na 3ª Vara Cível do VIII Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINHEIROS contra WAGNER MINEIRO DOS SANTOS e outros, foi decretado o usufruto do imóvel desta matrícula em favor do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINHEIROS, até que o débito fixado em 26.045,92 (junho/2001), seja integralmente pago. **Consta na Av.07 desta matrícula** que o credor ITAÚ UNIBANCO S/A, cedeu e transferiu a

MARIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3, nesta matrícula.

Contribuinte nº 116.157.0091-8 – 116.157.0074-8.

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 474.850,46 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Débito desta ação as fls. 935 no valor de R\$ 2.906.838,03 (maio/2026).

São Paulo,

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Renata Manzini
Juíza de Direito